



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/21, DE 26/05/2021.

Promove alteração no artigo 3º da Lei Complementar nº 046/18, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para amortização do déficit Técnico Atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passa Tempo – MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º e o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 46/18, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei:

“Art. 3º. Os aportes definidos no Anexo I da presente Lei Complementar serão atualizados mensalmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do RPPS, acumulados da data de publicação desta Lei Complementar até o mês anterior ao de sua exigência.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 26 de maio de 2.021.

EDILSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado em 26 / 05 / 2021

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 26 / 05 / 2021

Silvas
Silas Augusto Rezende
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Passa Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL
2020	849.503,85	70.791,99
2021	976.929,43	81.410,79
2022	1.123.468,84	93.622,40
2023	1.291.989,17	107.665,76
2024	1.669.682,69	139.140,22
2025	1.700.545,11	141.712,09
2026	1.731.977,98	144.331,50
2027	1.763.991,86	146.999,32
2028	1.796.597,49	149.716,46
2029	1.829.805,80	152.483,82
2030	1.863.627,93	155.302,33
2031	1.898.075,23	158.172,94
2032	1.933.159,25	161.096,60
2033	1.968.891,76	164.074,31
2034	2.005.284,76	167.107,06
2035	2.042.350,44	170.195,87
2036	2.080.101,25	173.341,77
2037	2.118.549,84	176.545,82
2038	2.157.709,11	179.809,09
2039	2.197.592,21	183.132,68
2040	2.238.212,50	186.517,71
2041	2.279.583,62	189.965,30
2042	2.321.719,45	193.476,62
2043	2.364.634,11	197.052,84
2044	2.408.342,01	200.695,17
2045	2.452.857,80	204.404,82
2046	2.498.196,42	208.183,04
2047	2.544.373,09	212.031,09
2048	2.591.403,28	215.950,27
2049	2.639.302,78	219.941,90
2050	2.688.087,65	224.007,30

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 26 de maio de 2.021.

EDILSON RODRIGUES
Prefeito Municipal